

LEI Nº 2020, de 07 de junho de 1 972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE \$ 19.500,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de \$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos cruzeiros) destinada a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

a) em \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a dotação seguinte :
VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
B - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 49 - Despesas Correntes
31 00 49 - Despesas de Custeio
31 30 49 - Serviços de Terceiros
II- Transportes de pedregulhos e pedras

b) em \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a dotação seguinte :-

EDUCAÇÃO E CULTURA
B) ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61 - Despesas de Capital
41 00 61 - Investimentos
41 40 61 - Material Permanente
I- Aquisição de móveis e material didático

ART. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anula em \$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

a) em \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a dotação seguinte:-
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
B- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 49 - Despesas de Capital
41 00 49 - Investimentos
41 34 49 - Tratores e Equipamentos Rodoviários
I- Aquisição de veículos

b) em \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a dotação seguinte :-

EDUCAÇÃO E CULTURA
B- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

30 00 66 - Despesas Correntes
30 10 66 - Transferências Correntes
32 10 66 - Subvenções Sociais
32 14 66 - Entidades Municipais
II- Troféus e materiais esportivos .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 07 de junho de 1972